



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 058/2026

A vereadora **FERLA BORGES PEREIRA** no uso de suas atribuições legais, satisfeitas as formalidades regimentais; indico a Mesa, após ouvir o Plenário seja oficiado ao Chefe do Executivo o que segue:

- **QUE SEJAM ADOTADAS MEDIDAS NECESSARIAS PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DA COHAB II.**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

Senhor Prefeito.

A comunidade Cohab II abriga famílias de baixa renda que, há anos, vivem em situação de insegurança jurídica quanto à posse de seus imóveis. A ausência de regularização fundiária impede o acesso a serviços básicos, como infraestrutura adequada, saneamento, energia elétrica regularizada e políticas públicas de habitação.

A regularização fundiária é um instrumento essencial de inclusão social, pois garante dignidade, segurança e cidadania às famílias que ali residem. Além disso, possibilita ao município ampliar sua arrecadação e planejar melhor o desenvolvimento urbano.

Diante disso, é imprescindível que o Poder Executivo adote medidas urgentes para iniciar o processo de regularização fundiária da Cohab II, assegurando aos moradores o direito à moradia digna e à plena integração à cidade.

É o que tenho a justificar.

Porto Alegre do Norte-MT, aos 17 dias do mês de março de 2026.

Ferla Borges
Vereadora – MDB